Decreto de 9 de Abril de 1945.

O Prefeito Municipal de Erechim, na conformidade do disposto no artigo 12, nº 5 do decreto-lei federal 1202, de 8 de Abril de 1939, Suspende, a pedido e a partir de 1º de Março p. findo, a subvenção concedida por esta Municipalidade à senhorita Giuseppina Valdemarca, professora da escola particular da Linha 4 - Secção Faxinal Grande, neste distrito.

Prefeitura Municipal de Erechim, 9 de Abril de 1945.

Prefeito substituto em exercicio.